



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 00015/2021**

**DESTINATÁRIO(S):** PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, TODOS OS(AS) PREFEITOS(AS) MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ E O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE.

**ASSUNTO:** RESULTADOS CONSOLIDADOS DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM TCE CE DOS MUNICÍPIOS CEARENSES, 2020 (ANO-BASE 2019).

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, ficam os(as) Prefeitos(as) Municipais do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 3377/2021, lavrada nos autos do Processo nº 08229/2020-9, NOTIFICADOS(AS) para que orientem as unidades sob sua estrutura a utilizar no planejamento de suas ações o referido diagnóstico e os resultados individuais disponibilizados por meio da página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), link Jurisdicionado, link IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, bem como ficam NOTIFICADOS(AS) o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, os(as) Presidentes das Câmaras de Vereadores de todos os Municípios do Estado do Ceará, e o Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, para conhecimento da decisão supra.

Informo que as principais peças relacionadas ao referido processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>.

Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**